

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019**

**PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE DESCONTO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA, pessoa jurídica de direito Público interno com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 980 – Centro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que credenciará, a partir da data da publicação deste aviso, Instituições de Ensino Superior (Faculdades e Universidades privadas), com vistas à celebração de Acordo de Cooperação para concessão de bolsas de descontos em cursos de graduação e pós graduação para pessoas com formação completa no segundo grau do ensino médio, possuidores de Número de Identificação Social- NIS e/ou funcionário públicos municipais: (cooperativados, reda, comissionados, cargos de confiança), conforme discriminado no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

**1 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

- 1.1. Ato Constitutivo;
- 1.2. Regimento Interno;
- 1.3. CPF e RG do Representante Legal;
- 1.4.. Documentação institucional (CNPJ, Insc. Estadual e Municipal, Contrato Social);
- 1.5. Registro no MEC com o reconhecimento dos cursos;
- 1.6. Calendário Letivo;
- 1.7. Tabela atualizada dos valores dos cursos de pós graduação e graduação;
- 1.8. Termo de Compromisso com Proposta de Desconto a ser ofertado em todos os cursos, com relação dos Cursos EAD, Presencial, Especializações, incluindo valores e prazos;
- 1.9. Endereço matriz ou filial em Feira de Santana, site, Instagram, Facebook, entre outros meios de comunicação;
- 1.10. Dados do Representante Legal (Nome, Telefone e e-mail);
- 1.11. Dados do Responsável pelo convênio (Nome, Telefone e e-mail);
- 1.12. Registro Fotográfico da Instituição;
- 1.13. Termo de Contrapartida.

**2 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

- 2.1. As entidades interessadas deverão apresentar a documentação exigida no período de 14 de outubro de 2019 até 14 de novembro de 2019;
- 2.2. Horário: das 08:00h às 11:30h e das 14:00 às 17:00
- 2.3. Local: Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO - Avenida Senhor dos Passos, nº 212, Centro;

**3 – DO OBJETO**

- 3.1. Conceder Bolsas de descontos de no mínimo 40% (quarenta por cento) em todo o período do curso para pessoas que atendam o perfil já discriminado acima.

**4 – DOS PARTICIPANTES**

- 4.1. Somente poderá participar deste Convênio instituição de Ensino Superior que apresentar os documentos exigidos no item 1 deste Edital.
- 4.2. As faculdades que estiverem com suas documentações em dia, serão consideradas habilitadas, ficando com isto credenciadas.
- 4.3. Fica condicionado a Secretaria o envio do candidato, através de ofício, para as instituições de Ensino Superior, desde que o candidato atenda aos requisitos da entrevista social, esta, que será realizada por Comissão publicada exclusivamente para esse fim por portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.



## **5 – DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO**

5.1. O convênio terá duração de 4 (quatro) anos, podendo ser renovando por interesse das partes por igual período.

5.2 O convênio poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que haja interesse das partes, sob a justificativa comprovada de não cumprimento das obrigações elencadas neste Edital. Desde que haja aviso prévio com 3 (três) meses de antecedência, e, não seja período letivo para os estudantes já matriculados, ficando garantido aos estudantes já matriculados a manutenção das condições estabelecidas no ato da matrícula.

## **6 – DA CONTRAPARTIDA**

6.1. As instituições contempladas deverão apresentar um plano de contrapartida de acordo com o modelo do anexo I.

## **7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO**

7.1. A publicação das Instituições de Ensino credenciadas nos termos deste edital ocorrerá até o dia 30 de novembro de 2019.

7.2. A aceitação das condições constantes neste instrumento será formalizada pela assinatura do Termo de Convênio, com as instituições de ensino credenciadas, e deverão ter publicação do extrato deste termo no diário oficial do município.

7.2. As instituições contempladas deverão apresentar um cronograma para o plano de contrapartida.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Eventuais dúvidas quanto às disposições deste instrumento, poderão ser dirimidas por expediente formal endereçado por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado a Avenida Senhor dos Passos n° 212, Centro.

## **9 – FORO**

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana - BA, para dirimir as questões decorrentes deste ou de sua execução, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA**

**PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**





**(MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA)**

TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A UNIDADE CONCEDENTE E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social:

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 14.043.574/0001-51

Endereço: Avenida Senhor dos Passos, nº 212 - Centro

Cidade: Feira de Santana Estado: BA CEP: 44.001-800

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Faculdade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A(o) (Instituição De Ensino), por meio de seu representante legal, com base nos termos de Convênio de Estágio propõe a adoção de Contrapartida pela Instituição Conveniada à Prefeitura Municipal de Feira de Santana de:

- ( ) Reforma, pequenos reparos e adequações para acessibilidade nos equipamentos;
- ( ) Doação de parte de seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei nº 3813 – 04/04/2018) ou para o Fundo Municipal do Idoso (Lei nº 3647 – 08/12/2016);
- ( ) Doação de materiais permanentes para melhoria do trabalho como: Computador, Impressora , Data show; Mesas, Cadeiras e Armários;
- ( ) Doação de Materiais para realização das atividades (Papel A4, materiais de papelaria, Canetas, Marcador de Texto, etc)
- ( ) Disponibilização de Bolsas de graduação e pós graduação integrais para realização de sorteios trimestrais em eventos da Secretaria.

( ) Outros:

Com objetivo de fortalecer as políticas de assistência social, no âmbito de atuação da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo, as partes assinam.

Feira de Santana, 11 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Pablo Roberto Gonçalves da Silva  
Secretário de Desenvolvimento Social

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Instituição de Ensino

